

LEI Nº 3.059, DE 27 DE MAIO DE 2011

(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Câmara Municipal.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme a seguinte classificação do Orçamento Vigente deste Legislativo:

Atividade – 2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3190 – Despesas Correntes/Pessoal E Encargos Sociais/Aplicação Direta

3190.03.00 – Pensões.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. A abertura do presente crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial em igual valor da seguinte dotação abaixo do Orçamento vigente deste Legislativo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Atividade – 2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3190 – Despesas Correntes/Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta

3190.01.00 – Aposentadorias e ReformasR\$ 15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 27 de Maio de 2011 – 312º da Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MARIO GILMAR MAZETTO

Secretário do Governo